CÃO Nº 281/DRF-G/2020-RPP - CFI KANOÊ - DRF GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO BENE-FICENTE KAIRÓS, CNPJ nº 04.160.147/0001-08- VIGÊNCIA: de 01/10/2020 A 30/09/2025 - OBJETO: Aditamento para Aumento a Capacidade de Atendimento e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A OSC PARCEI-RA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/ Creche com as seguintes características: - NOME: CEI KANOÊ ENDEREÇO: RUA DOM LUIS DE VILA FLOR-_ Nº 14- Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICÃO- São Paulo - ATENDIMENTO: 78 CRIANÇAS, SENDO 42 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931.50 - 18 - R\$ 724.70 - 00 - R\$ 664.87 - 00 - R\$ 615.30 - VA-LOR DO BERÇÁRIO: 42 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 68.934,60 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 14.595.00- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0.00- VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 4.562,92 -IPTU MENSAL DE R\$ 0,00-VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 88.092,52 - MO-DALIDADE DO SERVICO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.703.199,20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16. 21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 12/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE--G - Alexandre de Souza Arantes - PARCERIA.

6016.2020/0077982-5 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO Nº 1912/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORA-ÇÃO Nº 286/DRE-G/2020-RPP - CEI TUPINIQUIM - DRE GUAIA-NASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO BE-NEFICENTE KAIRÓS, CNPJ nº 04.160.147/0001-08- VIGÊNCIA: de 02/10/2020 A 01/10/2025 - OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI TUPINIQUIM - ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA TRÊS ILHAS— N° 38- Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES- São Paulo – ATENDIMENTO: 95 CRIANÇAS, SENDO 32 DE BERÇÁ-RIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA" 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 05 - R\$ 664,87 - 00 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 80.955.35 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 11.120,00- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00- VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 3.352,12 -IPTU MENSAL DE R\$ 125 43- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MEN-SAL R\$ 95.427,47 – MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.193.550,75- DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 0 - DATA DA LAVRATURA 12/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Alexandre de Souza Arantes – PARCERIA

6016.2020/0028333-1- EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO Nº 1907/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABO-RACÃO Nº 99/DRE-G/2020-RPP - CEI ESPACO KAIROS X - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e o ASSOCIAÇÃO BE-NEFICENTE KAIROS , CNPJ nº 04.160.147/0001-08 - VIGÊNCIA: de 01/04/2020 A 31/03/2025 - OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- NOME: CEI ESPAÇO KAIROS X - ENDEREÇO: RUA Antônio Cinati- Nº 171- Bairro: CIDADE TIRADENTES- São Paulo - ATENDIMENTO: 68 CRIANÇAS, SENDO 39 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 08 - R\$ 724.70 - 00 - R\$ 664.87 - 00 - R\$ 615.30 - VALOR DO BERCÁ-RIO: 39 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 61.687,60 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.552,50-VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0.00- VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO R\$ 3.480,65 – VALOR DO IPTU MENSAL R\$ 517,97-VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 78.720,75 - MO-DALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.130.523,70 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16. 21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 12/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana — DRE--G — Alexandre de Souza Arantes — PARCERIA.

6016.2019/0072798-0 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-Mento N° 1906/dre-g/2022-RPP- do termo de Colaboração N° 264/dre-g/2019-RPP - Cei espaço Kairos VIII- dre GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a ASSOCIAÇÃO BE-NEFICENTE KAIROS, CNPJ nº 04.160.147/0001-08 - VIĜÊNCIA: de 01/11/2019 A 31/10/2024- OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ESPAÇO KAIRÓS VIII - ENDEREÇO: RUA INÁCIO DE OLIVEIRA CAMPOS- Nº 28- Bairro: JARDÍM FANGANIELLO- São Paulo — ATENDIMENTO: 125 CRIANÇAS, SENDO 0 DE BERÇÁRIO. — FAIXA ETÁRIA: 3 a 5 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 30 - R\$ 97 - 05 - R\$ 615 30 - VALOR DO RERCÁRIO: 0 - R\$ 347 50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 100.653,60 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 0,00- VALOR DO REPASSE INICIAL R\$ 0.00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO R\$ 4.797.79 - - IPTU MENSAL DE R\$ 0,00- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 105.451,39- MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.830.351,40- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 0 - DATA DA LAVRATURA 12/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE-G - Alexandre de Souza Arantes-PARCERIA.

6016.2018/0075702-0 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO 1919/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 810/DRF-G/2018-RPP - CFLVOVO IOAOUIM - DRF GUAIANA-SES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IOAOUIM GARCIA CNPI nº 21.744 691/0001-08 - VIGÊNCIA: de 01/01/2019 A 31/12/2023- OBJETO: ADITAMENTO a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI VOVO JOAQUIM - ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE DAVIDENKO- Nº 434- Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II- São Paulo — ATENDIMENTO: 70 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 10 - R\$ 724,70 - 00 - R\$ 664,87 - 00 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁ-RIO: 48 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 63.137,00 - VALOR DO ADICIONAL BERCÁRIO: R\$ 16.680,00-VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 4.000,00 - IPTU Mensal de R\$ 575,01 -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 83.817.00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.462.605,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.30 10.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022-SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE-G -Edmar Valério Garcia— PARCERIA.

6016.2020/0007453-8- EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO 1860/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/DRE-G/2020-RPP - CEI BOAVENTURA I - DRE GUAIANA-SES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e o INSTITUTO SOCIAL E EDUCA-CIONAL BOAVENTURA, CNPJ nº 21.082.489/0001-68 - VIGÊN-CIA: de 29/01/2020 A 28/01/2025- OBJETO: ADITAMENTO a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SMF nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEL BOAVENTURA I - EN-DERECO: RUA EMILIO LAMARCA- Nº 338- Bairro: JARDIM MO-RENO- São Paulo - ATENDIMENTO: 140 CRIANÇAS, SENDO 45 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER--CAPITA": 60 - R\$ 784,10 - 30 - R\$ 610,03 - 30 - R\$ 559,66 - 20 R\$ 517 94 - VALOR DO RERCÁRIO: 45 - R\$ 278 00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 92.495,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 12.510,00- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 7.028,41 - IPTU Mensal de R\$ 884,07 -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 112.033.91 - MODALIDADE DO SERVICO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 7.300.106,30 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 0 - DATA DA LAVRATURA 05/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Bruna Vivas Sanches– PARCERIA.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2022/0000956-6

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (059927294 059927325), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (063331167) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (063331167), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a ASSOCIA-CÃO ACEZOS. CNPJ nº 10.473.504/0001-82, para a realização do evento/projeto denominado "CAMPEONATO PAULISTA 3X3 DE 2022 - ETÁPA SÃO PAULO", com execução nos dias 28 e 29 de maio de 2022, conforme plano de trabalho (063325592), que tem como montante total o valor de R\$ 39.782.00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais), decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 39.782.00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.8 12.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 31.842/2022 (063405539).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor João Rufino Deodato da Silva, RF: 889.024-2 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria

b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME--G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2019/0003326-7 I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SEME/DGEE/DESM (061039014 058864232 058523214) o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (058625756 058987012), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, AUTORIZO o acréscimo das unidades Pista de Skate do Parque do Chuvisco, localizada na Rua Ipiranga, nº 792, Jardim Aeroporto, CEP 03178-200; prédio pertencente a SEME sito a Rua Estado de Israel, nº 638, Vila Clementino, CEP 04022-001; e do Parque Linear Invernada, localizado na Travessa Ubirassanga, nº 50, Campo Belo, CEP 04614-050: e a supressão da unidade Centro Esportivo Taipas (CEL Brigadeiro Eduardo Gomes), sito à Rua João Amado Coutinho, nº 240, Parada de Taipas, CEP 02875-000, do objeto do Contrato nº 032/SEME/2019, celebrado com a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.. CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, sem gualguer alteração no valor contratual, resultando somente no remanejamento dos serviços, conforme planilha das unidades SEI! (058864154), com fundamento no art. 65, inc. I, "b" e § 1°, ambos da Lei Federal nº

2. DESIGNO como fiscais do Contrato nº 032/SEME/2019 os servidores Ricardo Elias Haddad, RF. 788.047.2, CREA 0600396209, como fiscal titular, e Roberto Carlos Gentil, RF 771.541.2, CREA 5062490677, como fiscal suplente, cujas incumbências estão descritas na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SG n. 56/2019 e no Decreto Municipal n. 54.873/2014.

8.666/93, e no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2020/0004932-4 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL -DELÍBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVA-LIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPRE-ENDEDORISMO SOCIAL

NOME FANTASIA CCA BOA SORTE

TIPOLOGIA: SCFV – CCA N° TERMO DE COLABORAÇÃO 127/SMADS/2020

NOME DA GESTORA DE PARCERIA EDNA MARIA DA SILVA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 788720-5

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO 01/02/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO: JULHO à DEZEMBRO DE 2020

Anós análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVA-LIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebida em 13/05/22, esta Comissão de Monitoramento e Ava liação instituída conforme publicação no DOC de 24/07/2021

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: Considerando que o serviço manteve irregularidades finanras durante o referido período.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORA-MENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, e após a análise dos demais documentos , este comitê identificou que as pendências apresentadas não comprometeram a execução do

Plano de Trabalho e da parceria, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria. Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Ava

liação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Peda goga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/ CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para gual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/ SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramente, expressa "Nas normativas analisadas constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no

Conselho Regional de Serviço Social. O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 17/05/2022 COMISSÃO DE MONITORAMENTO Tatiana da Silva Penna RF 851 815-7 Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3 Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

6024.2021/0001559-6 - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVA-LIAÇÃO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS - GUAIANASES

NOME DA OSC – Ass - CNPJ 01.378.253/0001-66

NOME FANTASIA DO SERVIÇO - Família Acolhedora Amigos da Vida

TIPOLOGIA - Serviço de Acolhimento Familiar / Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

EDITAL - 063/SMADS/2021

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO - 6024.2021/0001559-6 PROCESSO DE PAGAMENTO – 6024.2021/0006583-6 TERMO DE COLABORAÇÃO – 200/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA – Aslan Rodrigues do scimento Bogado

RF DO GESTOR DA PARCERIA – 850.990-5 DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA

PARCERIA = 07/10/2021PERÍODO DO RELATÓRIO - 01/07/2021 a 31/12/2021

Após análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação

do Gestor da Parceria, descrita na inicial, nos termos do Artº 131, da Instrução Normativa 003/SMADS/18, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação em DOC de 21/07/2021, delibera pela Aprovação da Prestação de Contas.

São Paulo, 16/05/2022 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Osano Fernandes Abílio - 858.847-3 Kátia Regina Marques - RF 779.359-6 Flávia Marcelino Félix Cortez – RF 858.843-1

6024.2020/0005947-8

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da SAS Perus (062384140), da Coor denação de Gestão de Parcerias (063244245) e da Coordena doria Jurídica (063640145), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 40, §3º,

56 e 57 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO, o aditamento do Termo de Colaboração nº 235/SMADS/2020. firmado entre a municipalidade e a organização social AS-SOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA AZARIAS, CNPJ nº. 03.864.895/0001-09, cujo objeto é a prestação do Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes, sob a supervisão da SAS Perus, para fazer nele constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 4.000,59, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS. Fica ALTERADO o endereço do serviço DA RUA PADRE MANOEL CAMPELO, 107 PARA RUA PADRE MA-NOEL CAMPELO, 115; Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 1.956,35 referente as despesas com locação de imóvel, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 5.000,00; Fica REDUZIDO o valor de R\$ 93,09 referente as despesas com IPTU, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 125,96.0 valor de repasse mensal para a execução do servico totaliza R\$ 50.326.93 de acordo com a Portaria 072/SMADS/2021. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas

6024.2020/0010717-0

À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da SAS Mooca (063319425), da Coordenação de Gestão de Parcerias (063414496) e da Coordenadoria Jurídica (063659526), TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o Edital de Chamamento Público nº 279/SMADS/2020, cujo objeto é o Serviço de Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Mulheres, com oferecimento de 200 vagas, a ser instalado nos Distritos Água Rasa, Belém, Brás, Moóca, Pari ou Tatuapé, com abrangência regional da subprefeitura da Mooca, sob a Supervisão da SAS Mooca, devido à desistência da única proponente em prosse-

6024.2021/0006022-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (docs. SEI 062331316, 062346701, 048029833, 062668560) com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 57.575/2016, HO-MOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento n.º 116/SMADS/2021 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos, inscrita no CNPJ nº 56.100.068/0001-05, cujo objeto é a prestação do serviço 'Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade "CAE - Centro de Acolhida Especial para Mulheres" com o oferecimento de 30 vagas, com área de abrangência na Regional de Santana/Tucuruvi, sob supervisão da SAS Santana/ Tucuruvi, pelo valor do repasse mensal de R\$ 86.012,90 para organização sem isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos, a partir de 17/05/2022.AUTORIZO o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orcamentária de 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.00, por meio da Nota de Reserva de n.º 32.056.AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação, até o valor máximo de R\$ 79.569.59, sendo que, para seu recebimento, a OSC deverá solicitá-la no montante real necessário, após a formalização do Termo de Colaboração, através de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS-ST, conforme disposto no artigo 106 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Sra.Camila Felice Jorge, portadora do RF n.º 778.449.0, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a sra. Lidiane de Fátima Borges, portadora do RF nº 787.571.1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- a) Suelaine Pereira dos Santos, portadora do RF n.º 787.729.3.- Titular;
- b) Mirela Ferraz, portadora do RF n.º 777.758.2- Titular; c) Ana Paula Amorim de Rosa, portadora do RF n.º
- d) Felipe Bazo Torres, portador do RF n.º 631.846.1 Su-

COORDENADORIA DE GESTÃO **ADMINISTRATIVA**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 6024.2021/0010217-0 - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELE-TRÔNICO 21/SMADS/2022 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCA-ÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO, DESTINADAS AOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), DU-RANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVO-CATÓRIO - Às 15:00 horas do dia 11 de maio de 2022, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 21/SMADS/2022. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. Denilce Maria Ferreira Gomes, Denilson Gonçalves da Silva e Eduardo Tito Ferreira, como membros da equipe de apoio da Comissão A empresa BRUNA CRISTINA SUVEIRA LOPES CNPI 35.048.738/0001-03, única proponente, ofertou o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), superior ao estimado Iniciada a etapa de negociação, a empresa supracitada aceitou reduzir sua melhor oferta para R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), superior ao estimado, e diante disso, o Sr. Pregoeiro decide desclassificá-la. Tendo em vista não haver outras proponentes, o Sr. Pregoeiro decide propor declarar prejudicado o presente certame. Aberto o prazo recursal, nenhuma licitante manifestou intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 6024.2021/0011898-0

Contrato de Locação de Imóvel: 02/SMADS/2022 Locatária: PMSP — Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social Locadores: LEIMAR INDELICATO PALMIERI e outros.

Objeto: Imóvel localizado na Rua Barão da Passagem n.

Destinação do imóvel: Locação destinada à implantação do Servico socioassistencial "SAICA"

Valor do aluguel: R\$ 10.000,00

Prazo de locação: período de 60 meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento das Chaves Data de assinatura do contrato: 06/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 6024.2021/0008935-2

Contrato de Locação de Imóvel: 22/SMADS/2021 Locatária: PMSP — Secretaria Municipal de Assistência e senvolvimento Social

Locadores: JOSÉ HELENO BESERRA DE MOURA

